



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarado, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.812/2025

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.***

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.727 de 05 de dezembro de 2025.**

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.13 - FUDEB - Fundo de Desenvolvimento Ensino Básico		
12.361.0027.2.040 - 31.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas	Fonte 2	115.000,00
12.361.0027.2.040 - 33.90.30 - Material de Consumo	Fonte 2	39.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>		<b>154.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### DECRETO Nº 2.813/2025

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.***

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.728 de 05 de dezembro de 2025.**

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.05 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2.012 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Perm.	Fonte 5	262.000,00
<b>Total do Crédito Especial</b>		<b>262.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, será atendido por superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### DECRETO Nº 2.814/2025

***“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.***

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.729 de 05 de dezembro de 2025.**

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.638,00 (trinta mil, seiscentos e trinta e oito reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social		
08.241.0011.2.017- 3.3.50.43- Subvenções Sociais	Fonte 1	30.638,00
<b>Total das Especial</b>		<b>30.638,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, e será atendido por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

PP Nº 014/2023 CONTRATO Nº 059/2023  
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR  
EMPRESA: MAYLA FERNANDES RODRIGUES  
VALOR R\$ 8.131,86  
ADITAMENTO Nº 123/25  
DATA DO ADITAMENTO: 01/12/25

PP Nº 014/2023 CONTRATO Nº 060/2023  
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 3 de 4

EMPRESA: PAES DE ALMEIDA TRANSPORTES LTDA - ME  
VALOR R\$ 2.6507,00  
ADITAMENTO Nº 124/25  
DATA DO ADITAMENTO: 01/12/25

PP Nº 012/2022 CONTRATO Nº 030/2022  
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR  
EMPRESA: TACIO FRANCISCO DA ROCHA TRANSPORTE  
ME

VALOR R\$ 8.982,84  
ADITAMENTO Nº 125/25  
DATA DO ADITAMENTO: 01/12/25

PP Nº 012/2022 CONTRATO Nº 029/2022  
OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR  
EMPRESA: ANTONIO GALVAO DE CARVALHO ME  
VALOR R\$ 10.008,42  
ADITAMENTO Nº 126/25  
DATA DO ADITAMENTO: 01/12/25

### Atos de Pessoal

#### Portarias

**PORTARIA Nº 8324/2025**  
De 08 de dezembro de 2025

***“Dispõe autorização para servidor conduzir veículos oficiais”***

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA** Prefeito de Pardinho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pardinho;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º- AUTORIZAR**, o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos oficiais de transporte individual de passageiros a serviço, desde que atendidos os requisitos de formalidades exigidas na Lei de trânsito, exclusivamente para o exercício de atividades relacionadas ao trabalho.

Colaborador: **Luiz Eduardo Alves Conceição**, CNH nº 03613446401, dirigir o veículo Volkswagen Gol com placa **DBS8316**.

**Art. 2º-** Esta portaria terá a validade pelo período de 01 (um) anos contando-se a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada a critério da Administração, observado o prazo de validade, categoria e pontuação da CNH do servidor autorizado.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2025.

#### **PORTARIA Nº 8325/2025**

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Cleonice de Oliveira Pompilho dos Santos*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de Março de 2025, a servidora: Cleonice de Oliveira Pompilho dos Santos, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 22 de dezembro de 2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de dezembro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 8326/2025**

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares ao Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.º Endrik Silvestrini Rodrigues*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2023 à 19 de setembro de 2024, ao servidor: Endrik Silvestrini Rodrigues, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 22 de dezembro de 2025**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de dezembro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 8327/2025**

De 08 de dezembro de 2025

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1331

Página 4 de 4

I - **EXONERAR**, a partir desta data o **Sr. ANTONIO MARCOS SILVESTRE OLIVEIRA**, cargo **Técnico de Enfermagem -PD**, sob o regime da **CLT**, lotado no Setor Saúde.

II- Esta portaria entra em vigor na data de 08 de dezembro de 2025.

Pardinho, 08 de dezembro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de dezembro de 2025.

### PORTARIA Nº 8328/2025

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Richard Carlos Magro*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20 de Agosto de 2024 a 19 de Agosto de 2025, o servidor: Richard Carlos Magro, Cargo: Vigia, Lotação: Setor Ensino Fundamental Não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 27 de dezembro de 2025, e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de dezembro de 2025.

**CRISTIANO CAMARGO MOREIRA**  
**Prefeito Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8b24-54a5-4846-8109-53

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 1331, ano VII, veiculado em 09 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 09/12/2025 às 13:31:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8b24-54a5-4846-8109-53>